



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS SANTA INÊS*, situado na BR 420, Km 2,5, Santa Inês - BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Abdon Santos Nogueira, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 696.112.894-72, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 450 de 19 de Março de 2018, publicada no DOU de 20 de Março de 2018, aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.035.097/0001-18, com sede na Rua Araçonga, 489, Lote 07, Quadra 02, Loteamento Varandas Tropicais, Pitangueiras, na cidade de Lauro de Freitas - BA, CEP 42.701-330; representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Lauro Santana Silva, RG 00.985.200-08, CPF: 124.279.005-59, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato 10/2018, conforme Processo nº 23332.000221/2018-69, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**, considerando o pedido formulado pela CONTRATADA e tendo como base o Dissídio Coletivo e Decisão Judicial do Tribunal Superior do Trabalho ES – 1001089-21.2020.5.00.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 Considerando o pedido formulado pela CONTRATADA e tendo como base o Dissídio Coletivo e Decisão Judicial do Tribunal Superior do Trabalho ES – 1001089-21.2020.5.00.0000, fica o contrato repactuado, conforme disposição a seguir:

| Cargo | Quant. de Postos | Valor Mensal do Posto | Valor Atualizado do Posto | Diferença Mensal Apos Repactuação por Posto | Diferença Mensal Apos Repactuação MENSAL |
|---|---------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---|--|
| Item 01 – Vigilante desarmado diurno (12x36) | 02 (cada posto equivale a 02 pessoas) | R\$ 7.327,75 | R\$ 7.601,70 | R\$ 273,95 | R\$ 547,90 |
| Item 02 – Vigilante desarmado noturno (12x36) | 01 (cada posto equivale a 02 pessoas) | R\$ 8.993,39 | R\$ 9.326,09 | R\$ 332,70 | R\$ 332,70 |
| Item 03 – Vigilante Armado Noturno (12x36) | 01 (cada posto equivale a 02 pessoas) | R\$ 9.163,70 | R\$ 9.498,44 | R\$ 334,74 | R\$ 334,74 |
| DIFERENÇA MENSAL TOTAL | | | | | R\$ 1.215,34 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO

| ITEM/ GRUPO | CARGO | QUANT./ POSTOS | QUANT./ MESES | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO MENSAL | PREÇO ANUAL |
|----------------|--|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 1 | Vigilante desarmado diurno (12x36) | 2 | 12 | R\$ 7.601,70 | 15.203,40 | 182.440,80 |
| 2 | Vigilante desarmado noturno (12x36) | 1 | 12 | R\$ 9.326,09 | 9.326,09 | 111.913,08 |
| 3 | Vigilante Armado Noturno (12x36) | 1 | 12 | R\$ 9.498,44 | 9.498,44 | 113.981,28 |
| TOTAL | | | | | 34.027,93 | 408.335,16 |

2020

| REFERÊNCIA | VALOR ATUAL | VALOR REACTUADO | DIFERENÇA | PAGAMENTO |
|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| AGOSTO/2020 | R\$ 32.812,59 | R\$ 34.027,93 | R\$ 1.215,34 | RETROATIVOS |
| SETEMBRO/2020 | R\$ 32.812,59 | R\$ 34.027,93 | R\$ 1.215,34 | |
| OUTUBRO/2020 | R\$ 32.812,59 | R\$ 34.027,93 | R\$ 1.215,34 | |
| NOVEMBRO/2020 | R\$ 32.812,59 | R\$ 34.027,93 | R\$ 1.215,34 | |
| DEZEMBRO/2020 | R\$ 32.812,59 | R\$ 34.027,93 | R\$ 1.215,34 | |
| TOTAL | R\$ 164.062,95 | R\$ 170.139,65 | R\$ 6.076,70 | R\$ 6.076,70 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

2021

| REFERÊNCIA | VALOR ATUAL | VALOR REPACTUADO | DIFERENÇA | PAGAMENTO |
|----------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| JANEIRO/2021 | R\$ 32.812,59 | R\$ 34.027,93 | R\$ 1.215,34 | RETROATIVOS |
| FEVEREIRO/2021 | R\$ 32.812,59 | R\$ 34.027,93 | R\$ 1.215,34 | |
| MARÇO/2021 | R\$ 32.812,59 | R\$ 34.027,93 | R\$ 1.215,34 | |
| ABRIL/2021 | R\$ 32.812,59 | R\$ 34.027,93 | R\$ 1.215,34 | |
| MAIO/2021 | R\$ 32.812,59 | R\$ 34.027,93 | R\$ 1.215,34 | |
| JUNHO/2021 | R\$ 32.812,59 | R\$ 34.027,93 | R\$ 1.215,34 | |
| TOTAL | R\$ 196.875,54 | R\$ 204.167,58 | R\$ 7.292,04 | R\$ 7.292,04 |

| REFERÊNCIA | CONTRATO INICIAL (VALOR MENSAL) | VALOR APÓS A REPACTUAÇÃO (VALOR MENSAL) | DIFERENÇA MENSAL | QUANTIDADE DE MESES | VALOR TOTAL A PAGAR REF. A 01.08.2018 a 31.07.2019 |
|--------------|---------------------------------|---|------------------|---------------------|--|
| VALOR MENSAL | R\$ 32.812,59 | R\$ 34.027,93 | R\$ 1.215,34 | 11 | R\$ 13.368,74 |

2.2 O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a **R\$ 34.027,93 (Trinta e Quatro Mil Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)**

2.3 O valor total do contrato, após repactuação, passará a **R\$ 408.335,16 (Quatrocentos e Oito Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)** para o período de 12 (doze) meses (de agosto de 2021 a Agosto de 2022).

2.4 A contratada deverá encaminhar para pagamento dos retroativos uma Nota Fiscal no Valor de **R\$ 13.368,74 (Treze Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Quatro centavos)**, para o período de Agosto de 2020 a Junho de 2021 (11 meses).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

2.5 A Nota fiscal referente aos retroativos do período de Agosto/2020 a Junho/2021 deverá vir acompanhada dos comprovantes de pagamento das diferenças salariais aos funcionários e das cópias das CTPs atualizadas.

2.6 As Notas Fiscais referentes ao serviço prestado no mês de Julho/2021 e meses subsequentes deverão ser emitidas com o valor atualizado de **R\$ 34.027,93 (Trinta e Quatro Mil Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa com a execução deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2021, conforme dados abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/158277
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 12363208020RL0029
Elemento de Despesa: 339037
PI:L20RLP01FIJ
Nota de Empenho: _____

3.2 As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a complementação da garantia nos termos e condições originalmente aprovados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

5.1 Este termo de apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, II, “d”, na Instrução normativa nº 5 de 25 de Maio de 2017 e na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 10/2018.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Apostilamento será a Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, Subseção Jequié.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABDÓN SANTOS NOGUEIRA
Representante Legal
IF Baiano – Campus Santa Inês
CONTRATANTE

Santa Inês-BA, 20 de Julho de 2021

LAURO SANTANA SILVA:12427900559
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Vitacor,
CN=LAURO SANTANA SILVA:12427900559
Representante Legal da Contratada
10.0.0

GUARDSECURE SEGURANÇA
EMPRESARIAL LTDA
Representante Legal
Lauro Santana Silva
FORNECEDOR

